



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.457, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural pmob</u>
Em <u>02/06/2021</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO 5.454 DE 01 JUNHO DE 2021, ART. 2º, QUE FIXOU NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, QUE DETERMINA O FECHAMENTO DAS PRAIAS, RIOS, LAGOS, ENQUANTO PERDURAR O RISCO ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, inciso VIII, inciso XXXIII e inciso XXXVII.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ACRESCENTADO** o parágrafo único ao artigo 2.º do Decreto 5.454 DE 01 JUNHO DE 2021, que passa ter a seguinte redação:

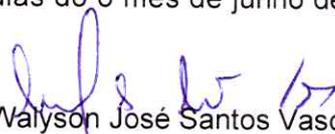
- Fica **DETERMINADO** o fechamento das praias, rios e lagos em todo território de Conceição da Barra enquanto perdurar o **risco alto**.

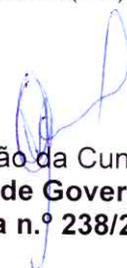
Parágrafo Único – Incorrerá em multa pelo descumprimento da determinação contida no caput do presente artigo, sendo está fixada em 100 (cem) UFMCB. Caso haja resistência no momento da autuação, poderá ser utilizada força policial para qualquer eventualidade e condução.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo(ES), aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021